



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5500, de 15 de abril de 2024.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme Lei nº 762, de 08 de abril de 2008 e suas alterações: Lei nº 1.053, de 18 de dezembro de 2012, Lei nº 1.164, de 19 de agosto de 2014, Lei nº 1.204, de 07 de abril de 2015 e Lei nº 1710, de 21 de setembro de 2023.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular – Gerciani Aparecida de Medeiros Giuberti
Endereço: Rua: Carolina Calimam Altoé, Vila Real, Marilândia/ES
Telefone – (27) 99848-7479
Suplente – : Cintya Helena da Silva
Endereço: Avenida Tom Jobim, 315, Apt. 404-B, Noemia Vitalli - Colatina/ES
Telefone –: 27 99987-0318

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Juliana Machado da Silva
Endereço: Córrego Paixão - Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2958 – (27)99850-9801
Suplente – Bárbara Ebeni Silva
Endereço: Rua 1º de Maio – Centro- Marilândia-ES
Telefone – (27) 3724-2958 – (27)99903-8859

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Cristina Botan
Endereço: Rua Cesar Altoé, nº 43 – Centro - Marilândia-ES
Telefone – (27) 99979-9892
Suplente – Leida Picoli Pereira
Endereço: Córrego Alegria, s/n, Zona Rural - Marilândia-ES
Telefone – (27) 99768-7731

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular – Milena Drago Pinto
Endereço: Alto Liberdade – Zona Rural – Marilândia – ES
Telefone – (27)99931-9606
Suplente – Ana Paula Astori Ferreira
Endereço: Rua Honório Passamani – Pôr do Sol, nº383 – Marilândia - ES
Telefone – (27) 99590-2539

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular – Rachel Lino Quintela Alves
Endereço: Rua Margareth Lorenzoni – Marilândia - ES
Telefone – (27) 3724-1933 – (27) 98634-6897
Suplente – Gerlaine Rodrigues Niciro Zanchi
Endereço: Rua Abrão Morosini - Vista Bela – Marilândia - ES
Telefone – (27) 3724-1933 – (27)99932-8337



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



II – Representantes da Escola Família Agrícola de Marilândia

Titular – Isabela Alves Piccoli
 Endereço: Rua Izaldino Camata, nº150 – Marilândia - ES
 Telefone – (27)99520-8582
 Suplente – Marilia Gaigher Araújo
 Endereço: Patrimônio do Radio – Zona Rural – Marilândia - ES
 Telefone – (27)99861-7704

III – Representantes da Sociedade Civil

Titular – Natale Cristine Alves dos Santos
 Endereço: Avenida Dom Bosco, nº528, Apt4 - Centro – Marilândia – ES
 Telefone – (27)99957-5150
 Suplente – Geovania Maria de Oliveira Cellin
 Endereço: Rua Honório Passamani, nº51, Apt302 – Centro – Marilândia - ES
 Telefone – (27)99520-0033
 Titular – Tereza de Jesus Carmo Junca
 Endereço: Rua Alexandre Caldara, nº370 – Centro – Marilândia – ES
 Telefone – (27)99913-2110
 Suplente – Cleonice Maria Calimam Arrivabene
 Endereço: Córrego Limoeiro – Zona Rural - Marilândia - ES
 Telefone – (27) 99962-7686

Art. 2º - O mandato dos Membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos, conforme preceitua o artigo 6º, § 4º da Lei supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5314, de 25 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 15 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:122.***.***. Data:
 15/04/2024 16:23:01

Augusto Astori Ferreira
 Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 15/04/2024.

Assinado por MILENA
 DRAGO PINTO 097.***.***.***
 MUNICIPIO DE
 MARILANDIA



Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 15 04 2024

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

DECRETO Nº 005500/2024